



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.781

De, 25 de Novembro de 1993

ARQUIVE-SE
Em 23 de 02 de 19 94
Presidente

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO CAMPI
NENSE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sancono a
seguinte,

L E I

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão
Campinense ao Senhor ERZON MACIEL LACERDA.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em con -
trário.

FELIX ARAUJO FILHO
Prefeito

ARQUIVE-SE
Em 03 de 03 de 19 94
Raniere Barbosa
DIRETOR